



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 156/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador Anderson Dos Santos Chaves e Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa de Distribuição de Ração a Animais em Situação de Vulnerabilidade em virtude de emergências de saúde pública e dá outras providências.

NOTAS DO RELATOR

O Município de Armação dos Búzios, como ente federativo, tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e, em particular, sobre proteção animal, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República.

O projeto, ao focar na distribuição de ração para animais de tutores em situação de vulnerabilidade, associa a proteção animal a questões de assistência social, que são de competência municipal.

A finalidade do programa é auxiliar tanto a população em situação de vulnerabilidade quanto os animais, demonstrando uma abordagem integrada e socialmente relevante.

Nesse sentido, não vislumbro qualquer óbice à aprovação da matéria no âmbito de competência da presente comissão

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 156/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela **constitucionalidade da matéria**. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2025.



Felipe Lopes
Presidente



Aurélio Barros
Vice-Presidente



Raphael Braga
Membro